



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 67

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			37
Atos do Poder Executivo.....	1	17	
Vice-Governadoria.....			37
Secretaria de Estado de Governo.....	10	22	37
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....	12	24	38
Secretaria de Estado de Cultura.....	12	24	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....		24	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	12	25	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	12	25	39
Secretaria de Estado de Educação.....	13	25	39
Secretaria de Estado do Esporte.....			39
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.....	14		39
Secretaria de Estado de Obras.....	14	25	40
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.....	15	26	42
Secretaria de Estado de Saúde.....		27	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		31	44
Polícia Civil do Distrito Federal.....		32	
Polícia Militar do Distrito Federal.....		35	46
Secretaria de Estado de Transportes.....	16	36	46
Secretaria de Estado de Habitação.....			46
Corregedoria-Geral.....		36	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		36	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.....	16		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16		
Ineditoriais.....			50

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.471, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.056, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Serviço de Táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros e de bens em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 38, I, da Lei nº 4.056, de 13 de dezembro de 2007, fica alterado na forma seguinte:

Art. 38.

I – bandeira 2, correspondente ao valor do quilômetro rodado na bandeira 1 acrescido de até cinquenta por cento, nas seguintes situações:

Art. 2º. O art. 38, I, da Lei nº 4.056, de 13 de dezembro de 2007, fica acrescido da alínea f, com a seguinte redação:

Art. 38.

I –

f) nas corridas que tenham o Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek como origem ou destino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

WILSON FERREIRA DE LIMA

DECRETO Nº 31.520, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 79.208.000,00 (setenta e nove milhões, duzentos e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso VII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a” e inciso III, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo

41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 110.000.140/2010 e 110.000.072/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 79.208.000,00 (setenta e nove milhões e duzentos e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior relativo aos recursos do Contrato de Financiamento nº 09.2.0494.1 firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e pela incorporação do produto da Operação de Crédito Interna referente ao Contrato de Financiamento nº 0262.250-51/09 CEF/GDF- Programa Pró-Moradia.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

WILSON FERREIRA DE LIMA

Governador em exercício

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	2114.99.01	135	51.600.000		51.600.000	
2010AC00120				TOTAL	51.600.000	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						27.608.000
26.782.0250.1092 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL						
Réf 011756 0004 (** IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	335	27.608.000	27.608.000
2010AC00120					TOTAL	27.608.000

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						51.600.000

15.451.0084.3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO MORADIA							
Ref 015274 0001	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ARAPOANGA - PRO MORADIA	6	44.90.51	0	135	26.600.000		26.600.000
15.451.0084.3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO MORADIA							
Ref 015275 0002	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM MESTRE D'ARMAS - PRO MORADIA	6	44.90.51	0	135	25.000.000		25.000.000
2010AC00120	TOTAL							31.600.000

DECRETO Nº 31.521, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em exercício

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						2.000.000
11.334.0150.1294 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL						
Ref 011085 0001 (**) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL	99	44.90.51	3	100	1.000.000	1.000.000
17.451.0150.1247 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						

Ref 011084 6096 (**) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL	25	44.90.51	3	100	1.000.000	1.000.000
2010AC00125						TOTAL 2.000.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						2.000.000
16.482.1200.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ref 015473 0899 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA NA ESTRUTURAL - PAC	25	44.90.51	3	100	2.000.000	2.000.000
2010AC00125						TOTAL 2.000.000

DECRETO Nº 31.522, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso VII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, com o artigo 35, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 071.000.048/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA crédito suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em exercício

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
SUPL ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO
	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
210202/21202 14202 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA						1.100.000
23.451.3000.1984 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PRÓPRIOS						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em Exercício

PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

Ref. 009239 6239	REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	2	44.90.51	0	100	160.065	160.065
190109/00001 11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ						30.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010542 6975	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	7	44.90.52	0	100	30.000	30.000
120101/00001 12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						4.000
04.122.0127.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000503 0066	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	4.000	4.000
2010AC00123	TOTAL						920.000

DECRETO Nº 31.524, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 622.100,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 040.001.781/2010 e 391.000.260/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 622.100,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cem reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em exercício

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFP						200.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000097 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	31.90.11	0	100	200.000	200.000
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						422.100
18.541.0500.2428 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL E DE PARQUES						

Ref. 015288 0004	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL E DE PARQUES NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	157	404.000	404.000
18.541.0500.6341	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COLETA SELETIVA DE LIXO						
Ref. 011318 0002	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA DE LIXO	99	33.90.39	0	100	18.100	18.100
2010AC00127	TOTAL						622.100

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFP						200.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015364 8692 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	31.91.13	0	100	200.000	200.000
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						422.100
18.541.0500.1718 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TECNOLOGIAS LIMPAS						
Ref. 015222 0001 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS	99	33.90.39	0	157	127.800	127.800
18.541.0500.6337 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIO-AMBIENTAIS						
Ref. 015206 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIO-AMBIENTAIS	99	33.90.39	0	157	175.250	175.250
18.541.0500.6341 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COLETA SELETIVA DE LIXO						
Ref. 011318 0002 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA DE LIXO	99	33.90.39	0	157	100.950	100.950
18.541.0500.6341 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COLETA SELETIVA DE LIXO						
Ref. 013506 0004 APOIO A IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	18.100	18.100
2010AC00127	TOTAL					622.100

DECRETO Nº 31.525, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 419.364,00 (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso VII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" e inciso III, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 070.000.142/2009, 220.000.367/2009, 070.000.220/2010, 070.000.246/2010 e 390.000.084/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal e ao Serviço de Limpeza Urbana crédito suplementar, no valor de R\$ 419.364,00 (quatrocentos e dezanove mil e trezentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação decorrente da aplicação financeira do convênio nº 213/2008 – MDSCF/SEAPA, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior a receita da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.
122ª da República e 50ª de Brasília
WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em exercício

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1325.01.40	121	10.000		10.000	
2010AC00102	TOTAL				10.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						269.400	
20.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000007 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.11	0	100	185.000	185.000	
20.605.1100.1891 IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA							
Ref. 010860 0001 IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 2	99	33.90.30	0	100	84.400	84.400	
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						117.898	
15.452.1050.3002 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							
Ref. 011129 0001 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL							

99	33.90.39	0	100	33.860	33.860
15.452.1050.3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS				
Ref. 011128 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL				
99	33.90.39	0	100	16.538	16.538
15.452.1050.3977	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				
Ref. 011127 6130	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL				
99	33.90.39	0	100	67.500	67.500
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE				22.066
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 012983 6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE				
99	31.90.96	0	100	22.066	22.066
2010AC00102	TOTAL				409.364

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						10.000	
20.606.1100.2861 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS							
Ref. 013466 0004 PROGRAMA COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR							
PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0	99	33.90.93	0	121	10.000	10.000	
2010AC00102	TOTAL					10.000	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						269.400	
20.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 015369 8678 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.91.13	0	100	185.000	185.000	
20.605.1100.1891 IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA							
Ref. 010860 0001 IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE AGRICULTURA ORGÂNICA							

PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 2						
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	99	44.90.52	0	100	84.400	84.400
15.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						139.964
Ref. 011010 6123 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	31.90.11	0	100	22.066	22.066
15.452.1050.3002 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						101.360
Ref. 011129 0001 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	100	101.360	101.360
15.452.1050.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						16.538
Ref. 011128 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	100	16.538	16.538
2010AC00102					TOTAL	409.364

DECRETO Nº 31.526, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.840.496,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" e inciso III, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 380.000.431/2010, 080.002.336/2010, 060.000.368/2010, 055.010.164/2010 e 052.000.508/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 9.840.496,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação oriundo de Aplicação Financeira do convênio nº 700755/2008-GDF/SE/MCT e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior a receita da Secretaria de Estado de Educação fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em exercício

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1325.01.40	121	12.496		12.496
2010AC00117				TOTAL	12.496

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					1.200.000
04.122.0193.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000018 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	220	1.200.000
220906/22906 24906 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF					1.200.000
06.181.2600.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					880.000
Ref. 013036 0003 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	120	880.000
2010AC00117				TOTAL	2.080.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL					3.000.000
08.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000568 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	99	33.90.39	0	100	3.000.000
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					4.148.000
08.243.1461.6357 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ref. 015398 7342 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 09 A 18 ANOS - PROJETO CIDADÃO DO AMANHÃ	99	33.90.39	0	100	2.980.000
08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMÍLIAS					2.980.000
Ref. 011388 0003 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CASAS LARES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SISABRRE					
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 102	99	33.90.30	0	100	153.000
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 102					

		99	33.90.36	0	100	127.500	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 102						
		99	33.90.39	0	100	127.500	
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 102						
		99	33.90.48	0	100	60.000	468.000
08.243.1462.6352	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS						
Raf 015431 8658	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM CASAS LARES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REDE CONVENIADA						
		99	33.90.39	0	100	700.000	700.000
170901/17901 23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					600.000	
10.302.0214.3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE						
Raf 015448 8502	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAUDE						
		99	44.90.51	0	100	600.000	600.000
2010AC00117	TOTAL						7.748.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 CRED. SUPLEMENTAR CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						12.496
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Raf 000188 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP						
	99	33.90.93	0	121	12.496	12.496
2010AC00117	TOTAL					12.496

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
 CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
04.122.0193.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Raf 015342 8671 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS						
	1	31.91.13	0	220	1.200.000	1.200.000
220906/22906 24906 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF						880.000
06.122.2600.4010 COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO						
Raf 013035 0003 COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	880.000	880.000
2010AC00117	TOTAL					2.080.000

ANEXO VI		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						7.148.000	
08.243.1461.6357 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Raf 015456 7345 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS - REDE CONVENIADA							
	99	33.50.39	0	100	2.288.936	2.288.936	
08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS							
Raf 015412 8643 SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SITUAÇÕES DE EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL INFANTO JUVENIL							
	99	33.90.32	0	100	180.000	180.000	
08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS							
Raf 015424 8651 SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTO JUVENIL							
	99	33.90.32	0	100	450.000	450.000	
08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS							
Raf 015425 8652 SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM CASAS LARES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIR - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO							
	99	33.90.32	0	100	468.000	468.000	
08.243.1462.6353 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Raf 011395 0003 SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REDE CONVENIADA							
	99	33.50.39	0	100	761.064	761.064	
08.244.1461.6359 AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL							
Raf 011376 0003 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL							
	99	33.50.39	0	100	762.000		
	99	33.90.32	0	100	724.000	1.486.000	
08.244.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS							
Raf 011323 0009 ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL A SITUAÇÕES DE NATUREZA ESPECIAL							
	99	33.90.32	0	100	150.000	150.000	
08.244.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS							

ANEXO VI		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
FAMILIAS							
Raé 013549 7205		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CASA DE PASSAGEM PARA MULHERES DESABRIGADAS - CASA FLOR - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO					
	99	33.90.32	0	100	250.000	250.000	
08.244.1462.6352		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS					
Raé 015430 8657		PROMOÇÃO E CONQUISTA DE CIDADANIA - ALBERGUES PARA POPULAÇÃO DE RUA FAMILIAS E MULHERES					
	99	33.50.39	0	100	700.000	700.000	
08.244.1462.6352		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS					
Raé 015433 8659		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS - REDE CONVENIADA					
	99	33.50.39	0	100	114.000	114.000	
08.244.1462.6353		SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Raé 013478 0006		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM ALBERGUE PARA INDIVÍDUOS E FAMILIAS - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO					
	99	33.90.32	0	100	300.000	300.000	
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				600.000	
10.301.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Raé 016810 9697		(EP) REFORMA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA					
	3	44.90.51	0	100	600.000	600.000	
						600.000	
2010AC00117						TOTAL	7.748.000

DECRETO Nº 31.527, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.890.096,00 (três milhões, oitocentos e noventa mil e noventa e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" e inciso III, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 193.000.003/2010 e 110.000.189/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.890.096,00 (três milhões, oitocentos e noventa mil e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação decorrente do contrato de repasse nº 227.246-59/2007 – Ministério das Cidades/CAIXA/SO, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior a receita da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

WILSON FERREIRA DE LIMA

Governador em exercício

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO Para evento complementar					
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS		1761.99.00	132	1.269.096		1.269.096	
2010AC00136						TOTAL	1.269.096

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130901/13901 19901		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				2.621.000	
04.661.3900.9061		FINANCIAMENTOS VENCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS					
Raé 006685 0015		EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL					
	99	45.90.66	0	100	1.321.000	1.321.000	
04.661.3900.9062		EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO					
Raé 000452 0001		EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO					
	99	45.90.66	0	100	1.300.000	1.300.000	
2010AC00136						TOTAL	2.621.000

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS				1.269.096	
16.482.1200.1213		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
Raé 015473 0899		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA NA ESTRUTURAL - PAC					
	25	33.90.39	0	132	1.269.096	1.269.096	
2010AC00136						TOTAL	1.269.096

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150201/15201 40201		FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				2.621.000	

Art. 3º. Ficam criados, sem aumento de despesa, na Governadoria do Distrito Federal, 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em exercício

DECRETO Nº 31.532, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, na Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal a Assessoria para Controle de Movimentação de Pessoas.
Art. 2º. Ficam extintos na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica Executiva, da Subsecretaria da Cidadania;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Secretário Executivo, do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal;

III - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Liberdade Assistida, da Gerência de Medidas em Meio Aberto, da Diretoria de Reinserção Social, da Subsecretaria de Justiça;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente de Acompanhamento Psicossocial da Gerência Psicossocial, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado I - CAJE I, da Subsecretaria de Justiça;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Gerência de Medidas em Meio aberto, da Diretoria de Reinserção Social, da Subsecretaria de Justiça;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado, do Núcleo de Proteção às Vítimas de Violência do Paranoá, da Diretoria de Atendimento à Saúde Psicossocial, da Subsecretaria de Proteção às Vítimas de Violência;

VII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado, do Núcleo de Proteção às Vítimas de Violência da 114 Sul, da Diretoria de Atendimento à Saúde Psicossocial, da Subsecretaria de Proteção às Vítimas de Violência;

Art. 3º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, os seguintes Cargos:

I - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria para Controle de Movimentação de Pessoas, da Unidade de Administração Geral;

III - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Assessoria para Controle de Movimentação de Pessoas, da Unidade de Administração Geral;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Unidade de Administração Geral;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Subsecretaria para Assuntos da Criança, Adolescente e Juventude.

Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 31.422, de 15 de março de 2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no artigo 170 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pela Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º. Acolher integralmente a manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 276/278 dos autos do processo 141.005.098/2002, endossada pela Assessoria Técnica.

Art. 2º. Determina o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA KLARMANN PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no artigo 30, incisos I e IV da Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Revogar o Alvará de Funcionamento RA - I Nº 03532, concedido à empresa AUTO PEÇAS REY LTDA ME, localizada no Setor de Habitações Coletivas Sul - Comércio Residencial - Quadra 513 - Bloco C - nº 18 - Brasília / DF, conforme instrução constante dos Processos 141.000069/2009 e 141.000792/2009.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA KLARMANN PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no artigo 30, incisos I e IV da Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Revogar o Alvará de Localização e Funcionamento de Definitivo RA - I Nº 00104/2009, concedido à empresa INSTITUTO FERNANDO MOURA, localizada no Setor de Habitações Coletivas Sul Comércio Residencial Quadra 503 Bloco B Número 09 1º Pavimento, 2º Pavimento - Brasília / DF, conforme instrução constante dos Processos 141.000074/2009 e 141.000.793/2009.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA KLARMANN PORTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.240, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º. Anular o ato de emissão do Alvará de Construção nº 28/2010 e da "Carta de Habite-se" nº 26/2010, concedidos em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, sito à QNO 10, ÁREA ESPECIAL "C", constante no processo 138.000.869/1992, em decorrência de vícios insanáveis nos atos de concessão dos referidos documentos, fulcro no artigo 31, III da Lei nº 2.105/1998.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 31 de março de 2010.

Processo: 137.000.171/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA CELSO BLUES BOY NO EVENTO GUARÁ SOBRE DUAS RODAS NO DIA 12 DE MARÇO DE 2010 DAS 21h00min ÀS 23h00min. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Inciso III, do Artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 0090/2010, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em favor da C A DE BRITO - PRODUÇÕES - ME.

JOEL ALVES RODRIGUES

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DO ADMINISTRADO

Em 06 de abril de 2010

Processo: 144.000.149/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE TRÊS REFLETORES DE ENERGIA E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA UTILIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "RECREIO NO PARQUE"; RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenhos nº 70/2010 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) em favor da Companhia de Energia de Brasília e nº 71/2010 no valor de R\$ 189,12 (cento e oitenta e nove reais e doze centavos) em favor da CEB Distribuição S.A.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 06 de abril de 2010.

Processo: 145.000.111/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA (CONTRATAÇÃO DE MÚSICO) RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de empenho 2010NE00038 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da R.SYSTEM SERVIÇOS DE SOM E LUZ E ESTRUTURA LTDA. Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional do Recanto das Emas, para os devidos fins.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 05 de abril de 2010

Processo: 305.000.361/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY; Assunto: Custear despesas com Curso de Capacitação Profissional (planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil, acompanhamento e controle) da RA XXIV. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, para que adquira eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25, c/ c o inciso VI do artigo 13 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00258/2009 no valor de R\$ 18.404,00 (dezoito mil e quatrocentos e quatro reais), em favor da Evolução Capacitação para os Serviços Públicos e Privados, Treinamento e Preparatório para Concursos Ltda.-ME.

ABEL PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º. Revogação do Alvará de Funcionamento nº 80/2009 emitido no dia 14 de dezembro de 2009, objeto dos autos 307.000.389/2009 tendo em vista a Recomendação nº 90 – PROUB do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DANTAS GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º. Revogação do Alvará de Funcionamento nº 76/2009 emitido no dia 20 de outubro de 2009, objeto dos autos 307.00.244/2007 tendo em vista a Recomendação nº 90 – PROUB do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DANTAS GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º. Revogação do Alvará de Funcionamento nº 84/2009 emitido no dia 16 de dezembro de 2009, objeto dos autos 307.000.392/2009 tendo em vista a Recomendação nº 90 – PROUB do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DANTAS GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º. Revogação do Alvará de Funcionamento nº 75/2009 emitido no dia 13 de outubro de 2009, objeto dos autos 307.000.211/2007 tendo em vista a Recomendação nº 90 – PROUB do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DANTAS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2010.

TORNA SEM EFEITO, o Despacho de Reconhecimento de Dívida e o Ato de Retificação, em favor de ADÉLIA SOARES CAMPOS CALDAS e outros, publicados no DODF nº 218, página 24, de 12 de novembro de 2009 e DODF nº 03, página 18, de 06 de janeiro de 2010, respectivamente.

TORNA SEM EFEITO, o Despacho de Reconhecimento de Dívida e o Ato de Retificação, em favor de JOÃO BOSCO ELIAS, publicados no DODF nº 220, página 12, de 16 de novembro de 2009 e DODF nº 03, página 18, de 06 de janeiro de 2010, respectivamente.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de março de 2010.

Processo: 290.000.239/2010. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA. O Chefe da Unidade Administrativa Geral da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo inciso IV do artigo 96, da Portaria nº 41, de 22 de março de 2004, face às informações contidas nos autos, de acordo com a Dispensa de Licitação (lei 8.666; art.24: II) e com artigo 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplico a firma Futura Com.e Ind. De Artigos De Escritório E Informática LTDA, CNPJ:09.517.379/0001-61, multa do valor de R\$ 31,50(trinta e um reais e cinquenta centavos), tendo em vista a não entrega do material da Nota de Empenho nº 2010NE00015.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do ArPDF, aprovado pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005, conforme Decisão nº 3.521/2009 - TCDF, resolve: PUBLICAR quadro de composição do preenchimento de cargos em comissão e exercício de funções de confiança alusivas ao 1º trimestre do ano de 2010, situação em 31/03/2010:

Servidor do Quadro da Unidade (A)	
Sem cargo em comissão (a)	12
Com cargo em comissão (b)	14
Com função de confiança (c)	0
Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)	
Sem comissão (d)	0
Com cargo em comissão (e)	7
Com função de confiança (f)	0
Sem vínculo com GDF (C)	
Requisitado fora GDF sem comissão (g)	0
Com cargo em comissão (h)	19
Cedidos (D)	
Para órgão ou entidade do GDF (i)	4
Para órgão ou entidade fora do GDF (j)	0
TOTAL (k = a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	48
Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (l=b+e+h)	40
% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	47,50%
% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)	39,58%

LUIZ RIBEIRO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 62, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso V, artigo 3º do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.026, de 08 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 08/2010 de 14 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2010, que constituía Comissão Especial objetivando proceder a revisão da Portaria/SEDEST nº 126, de 06 de outubro de 2008 e Portaria/SEDEST nº 48, de 09 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDGARD LOURENCINI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2010.

Processo: 390.000.007/2010 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Face às manifestações da Ordenadora do FUNDURB contidas no citado processo e em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, tratada nos autos, que tem por objeto a participação de servidores abaixo discriminados, no curso ARC GIS 9.3, a ser realizado pela empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, nos dias - 12 a 16 de abril de 2010, para a 1ª Turma e dias - 28 de junho a 02 de julho de 2010, para a 2ª Turma, no valor total de R\$ 25.500,00, sendo R\$ 1.700,00 o valor de cada inscrição. Nome/ Matrícula: Fernando de Oliveira Lopes, 126.795-7; Graco Melo Santos, 158.041-8; José Ricardo Cunha Ferreira, 163.882-3; Marcelo Lembi Martins, 127.998-x; Neide Bajo Gonçalves, 158.039-6; Ranieri Teixeira Soares, 181.669-1; Sandra Soares de Mello, 182.443-0; Vanessa Zago de Oliveira, 158.035-3; Agnelo Fernandes S. Filho, 99.064-7; Anne Elise Rabelo Rodrigues, 156.974-0; Helena Ferreira Noronha, 162.307-9; Isabel Cristina J. de Deus, 162.683-3; Ludmila de Marcos Rabelo, 1.401.568-4; Marília Silva Melo, 136.745-5; Tereza da Costa F. Lodder, 126.972,0. Publique-se e restitua-se a Ordenadora do FUNDURB para as demais providências.

DANILO PEREIRA AUCÉLIO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 27, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR o Quadro de Composição de Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, referente ao 1º trimestre de 2010.

Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança – Situação em 31 de março de 2010.
DECISÃO TCDF Nº. 3.521/2009

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VINCULO C/ GDF (C)		CEDIDOS (D)		TOTAL K= (a+.....j)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (l=b+e+h)	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VINCULO (m=l/1)	% DE SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL (n=C/K)
SEM COMISSÃO (a)	C/CARGO EM COMISSÃO (b)	C/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA (c)	SEM COMISSÃO (d)	C/ CARGO EM COMISSÃO (e)	C/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA (f)	REQUISITADO FORA DO GDF SEM COMISSÃO (g)	C/CARGO EM COMISSÃO (h)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF (I)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF (j)				
60	0	0	0	6	0	2	53	0	0	121	61	0,901	0,454

RICARDO PINTO PINHEIRO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 168ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às dez horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília – Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da empresa para a realização da 168ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 1º de março de 2010, no Diário Oficial da União nº 41, de 03 de março de 2010, e no Correio Braziliense, de 03 de março de 2010, com a seguinte ORDEM DO DIA: I) Eleição de um membro para compor o Conselho de Administração da TERRACAP como representante do Distrito Federal, para completar o mandato de 02 (dois) anos, cujo se encerrará em 10 de abril de 2010, em substituição ao Conselheiro ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, que renunciou; II) Indicação do Presidente do Conselho de Administração e seu substituto, conforme preceitua o art. 16, inc. VII do Estatuto Social da Terracap. Inicialmente, o Senhor Dalmo Alexandre Costa, Presidente da Terracap, deu por aberta esta Assembleia Geral constatando a presença do acionista Majoritário desta empresa com direito a voto, a saber, DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo a Procuradora do Distrito Federal LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO atuado em seu nome, conforme Ofício nº 146/2010-GAB/PGDF, de 17 de março de 2010. Segundo o Ofício nº 868/2010-PGFN-CAS, de 09 de março de 2010, a União não se fez representar nesta Assembleia já que as matérias a serem deliberadas são de interesse do acionista controlador, não afetando os direitos da União. Em seguida, o Presidente desta Companhia passou a Presidência dos trabalhos à Representante do Acionista Majoritário, Distrito Federal, que agradeceu e deu início aos trabalhos, convidando a mim, Leonardo Batista da Silva Santos, Assistente dos Órgãos Colegiados, matrícula 2.167-9, para secretariar os trabalhos desta Sessão. Na sequência, passaram à apreciação do Item I da Ordem do Dia – Eleição de um membro para compor o Conselho de Administração da Terracap como representante do Distrito Federal, para completar o mandato de 02 (dois) anos, cujo se encerrará em 10 de abril de 2010, em substituição ao Conselheiro ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, que renunciou. Neste momento, a Representante do Acionista Distrito Federal apresentou manifestação lavrada sob os seguintes termos: “Por meio do Ofício n. 22/2010-GAB/GOC, datado de 22 de fevereiro de 2010, o então Governador em exercício do Distrito Federal, Sr. Paulo Octávio Alves Pereira, encaminhou o nome do Sr. Dalmo Alexandre Costa para o Cargo de Conselheiro de Administração da TERRACAP, em substituição ao Sr. Antônio Raimundo Gomes Silva Filho, nos termos do artigo 17, § 7º do Estatuto Social da empresa. Vota a representante do Distrito Federal no sentido da eleição do Sr. Dalmo Alexandre Costa para o cargo de Conselheiro de Administração da Terracap, em substituição ao Sr. Antônio Raimundo Gomes Silva Filho, para completar o mandato de 02 (dois) anos, com término em 10 de abril de 2010”. Diante do exposto, foi eleito o Senhor DALMO ALEXANDRE COSTA, brasileiro, Separado Judicialmente, filho de João Batista da Costa e de Amélia Alexandre Costa, nascido em 12 de setembro de 1947, natural de Morrinhos/GO, portador da CI nº 2.913/D – CREA/DF e do CPF nº 039.570.981-49, residente e domiciliado na SQN 316, Bloco “A”, Aptº 303, Asa Norte - Brasília/DF, na forma do voto do Acionista Majoritário Distrito Federal, como Membro do Conselho de Administração desta Empresa Pública, para completar o mandato de 02 (dois) anos, que se encerrará em 10 de abril de 2010. Dando continuidade aos trabalhos, passaram ao Item II da Ordem do Dia – Indicação do Presidente do Conselho de Administração e seu substituto, conforme preceitua o art. 16, inc. VII do Estatuto Social Terracap – tendo a representante do Acionista Distrito Federal apresentado manifestação assim lavrada: “Por meio do Ofício n. 22/2010-GAB/GOC, datado de 22 de fevereiro de 2010, o então Governador em exercício do Distrito Federal, Sr. Paulo Octávio Alves Pereira, designou o nome do Sr. Dalmo Alexandre Costa para Presidente do Conselho de Administração da Terracap, permanecendo o Conselheiro Amaro Carlos da Rocha Senna como Vice-Presidente. Desta forma, vota a representante do Distrito Federal no sentido da indicação do Sr. Dalmo Alexandre Costa para Presidente e do Sr. Amaro Carlos da Rocha Senna para Vice-Presidente do Conselho de Administração da Terracap, nos termos do artigo 16, inciso VII, do Estatuto Social da Terracap”. Destarte, a matéria foi aprovada na forma do voto do acionista controlador, Distrito Federal. Nada mais havendo a ser tratado, a representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, agradeceu a presença do Presidente da Terracap, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procurador do Distrito Federal
Presidindo a Assembléia em nome do Procurador-Geral do DF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 81/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000741/2009, resolve:

Art. 1º. Autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos: do 1º ao 5º ano, com implantação gradativa a partir de 2007, em convivência com ensino fundamental de oito anos: da 1ª à 4ª série, em extinção progressiva, da Escola Batista Pedras Vivas, mantida pela Escola Batista Pedras Vivas Ltda., situadas na Quadra 02, Conjuntos B e C, Lote C, Sobradinho- Distrito Federal.

Art. 2º. Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos, operacionalizadas a partir de 2007, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 86/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.004023/2008, resolve:

Art. 1º. Credenciar, pelo período de 04 de outubro de 2008 a 3 de outubro de 2013, a Escola Mãe da Divina Providência, situada no SHCES, Quadra 801, Lote 2, A/E, Cruzeiro Novo - DF, mantida pela Sociedade Civil Servos da Caridade, com sede na Avenida Benno Mentz, 1560, Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Autorizar a oferta da educação infantil – creche e pré-escola – para crianças com idade de dois a cinco anos, do ensino fundamental com duração de nove anos – primeiro ao quinto ano, com implantação gradativa, e do ensino fundamental com duração de oito anos – primeira à quarta série, em extinção progressiva.

Art. 3º. Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental com duração de nove e de oito anos, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 73, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 87/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.001417/2005, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta Pedagógica da Montessoriana Escola Infantil, situada na SHC Sul, EQ 116/316, Bloco C, Brasília – DF, mantida pela B&A Sociedade Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 74, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 88/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000675/2009, resolve:

Art. 1º. Recredenciar, pelo período de 2 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, a Escola Maria Mãe da Providência, situada no Setor Sul, Comércio Local 103, Lote F, A/E, Santa Maria – Distrito Federal, mantida pela Obras Assistenciais São Sebastião - OASAS, com sede na Quadra 12, A/E 01, Setor Leste, Gama – DF.

Art. 2º. Alertar a Escola Maria Mãe da Providência para o atendimento, no prazo devido, ao que dispõe o art. 37 da Lei Distrital nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 75, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 89/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.003557/2008, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Escola Jardim do Éden – EJE, mantida por Escola Jardim do Éden – EJE Ltda-ME, situadas na ES 6A, Rua 2, Lote 12, Condomínio Minichácaras, Sobradinho – Distrito Federal, a oferecer: a) o ensino fundamental de nove anos, sexto ao nono ano, a ser implantado, de forma gradativa, a partir de 2011; b) o ensino fundamental de oito anos, a partir de 2009, da quinta a oitava série, em processo de extinção progressiva.

Art. 2º. Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove e de oito anos, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 76, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 90/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000004/2009, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Anjo da Guarda, situada na SGAN W5, Quadra 913, Conjunto A, Brasília – Distrito Federal, mantida pelo Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora, com sede na Av. Parada Pinto, nº 3002, Bairro Mandaqui, São Paulo – SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 71, DE 06 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo com a empresa INTEROURO ALIMENTOS LTDA, na forma da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o Parecer Técnico nº 355/2009 da Diretoria de Incentivos Fiscais e Creditícios da Subsecretaria do PRÓ/DF da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Resolução nº 1523/09, de 1º de dezembro de 2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2010, que aprova a concessão do incentivo creditício de empresa no âmbito do PRÓ/DF II; e ainda o que consta do Processo 370.001.059/2009, fls. 23 a 31, resolve:

Art. 1º. Autorizar o Banco de Brasília S/A – BRB – a contratar empréstimo na forma Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, com a empresa INTEROURO ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.529.333/002-87 e no CNPJ/MF sob o nº 09.114.768/0002-41, estabelecida na Quadra 04, conjunto G, Lote 60, sala 01 SRL – Planaltina - Brasília-DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício: 300 (trezentos) meses;

II – período de fruição:

a) termo inicial: abril de 2010;

b) termo final: 300 (trezentos) meses a contar do termo inicial, ou até a liberação do valor total especificado no inciso III deste artigo, o que ocorrer primeiro.

III - valor total do financiamento a ser concedido ao final de 300 (trezentos) meses para operações de importação: R\$ 13.145.902,81 (treze milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos);

IV - empreendimento incentivado: importação do exterior do produto abaixo relacionado:

NCM	DESCRIÇÃO
1101.00.10	Farinha de Trigo.

V - percentual do incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido pelo empreendimento incentivado de que trata o inciso IV deste artigo;

VI – incidência de juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês sobre os saldos devedores e sobre as parcelas liberadas no período de janeiro a dezembro de cada ano, exigíveis no mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º. A liberação de cada parcela do financiamento, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei nº 3.196/2003, condiciona-se:

I – à comprovação mensal do recolhimento:

a) de 30% (trinta por cento) do ICMS devido pela importação do exterior dos produtos constantes no empreendimento incentivado;

b) do ICMS devido na importação do exterior de produtos não incentivados;

c) do ICMS devido na comercialização de produtos não incentivados;

d) do ICMS devido pela comercialização de mercadorias de produção de terceiros;

e) do ICMS devido por substituição tributária;

f) do valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) de cada parcela do financiamento liberada, em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEF, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 800.086-5.

II – à comprovação mensal de efetivação de caução em CDB de 10% (dez por cento) do valor a financiar;

III – à apresentação mensal das Declarações de Importação e notas fiscais de entrada;

IV – ao envio mensal à Secretaria de Fazenda do arquivo digital contendo a escrituração fiscal, na forma da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006;

V - à apresentação do contrato de financiamento celebrado com o BRB.

Art. 3º. O pedido de cada parcela do financiamento deverá ser formalizado na Subsecretaria da Receita/SEF até o dia previsto para pagamento do ICMS referente às operações próprias do contribuinte.

Parágrafo único. Nos meses em que não houver operacionalização no âmbito do PRÓ-DF II, o beneficiário deverá apresentar, no mesmo prazo fixado no caput deste artigo, declaração de não-utilização do benefício.

Art. 4º. A utilização do benefício constante da Resolução nº 1523/09 - COPEP/DF, de 1º de dezembro de 2009, somente terá efeito após a celebração do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Credencia técnico da empresa ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 125.001.083/2006, resolve: 1. Credenciar a empresa ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC estabelecida no SETOR COMERCIAL SUL – QUADRA 01 – BLOCO F – Nº 30 – 11º ANDAR ASA SUL - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 54.526.082/0058-77 e no CF/DF nº 07.348.410/003-94, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ITAUTEC, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: IVANDRO BEZERRA DE SOUZA, CPF 620.570.811-68, RG 1.509.960 SSP/DF; ROSELITO LEAL DA SILVA, CPF 505.425.751-91, RG 1.107.909 SSP/DF; ÉLCIO CÂNDIDO JÚNIOR, CPF 065.638.238-40, RG 17.640.980 SSP/SP. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF INFOWAY 1E T2 TDF 21/09; ECF-IF KUBUS 1EF, TDF 22/09; ECF-IF QW PRINTER 6000 MT2, TDF 23/09.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 06 de abril de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos I, IV e XII, do Estatuto Social da Empresa e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR o quadro abaixo: COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 2010.

Empregados	Quantidade
A. Servidor do Quadro Permanente da Unidade	
Sem Comissão (a)	1.838
Com Cargo em Comissão (b)	13
Com Função de Confiança (c)	243
B. Requisitados de Órgão/Entidade do GDF	
Sem Comissão (d)	0
Com Cargo em Comissão (e)	8
Com Função de Confiança (f)	0
C. Sem Vínculo com o GDF	
Requisitado Fora do GDF Sem Comissão (g)	0
Com Cargo em Comissão (h) (*)	111
D. Cedidos	
Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	177
Para Órgão ou Entidade Fora do GDF (j)	62
Total (k=a+b+c+d+e+f+g+h-(i+j))	
	1.974
Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	
	132
% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=l/l)	
	84,09%
% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)	
	5,62%

Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos – SIGRH

(*) Incluem requisitados de órgãos/entidade fora do GDF

JOSE ALVES DE MELO JUNIOR

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO Nº 3.882ª, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2010.

Processo: 112.004.265/2008. Assunto: Pagamento de Diferenças Salariais ECS e FGS denovembro/2007 a junho/2009. A Diretoria, com o VOTO do Relator e o conteúdo nos autos eamparada na cláusula 1ª do ACT – período 2007/2009, firmado entre NOVACAP ESINDSER, e com base nas razões apresentadas pela GRH, e sob fundamento do parecer daASJUR/PRES, fls 34/35, RESOLVE Autorizar o Reconhecimento da Dívida, no valor total deR\$ 3.671.674,92 (três milhões seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) a favor dos empregados da companhia constantes no presenteprocesso. Relator: Diretor Nilson Martorelli.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15 HORAS- Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dez, às 15 horas, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote “B”, NIRE nº. 535000090-9, CNPJ nº. 00.037.457.0001-70, instalou-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma dos artigos 12 do Estatuto Social da Companhia e Artigos 124 – Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, com a presença do Engenheiro Civil JOSE ALVES DE MELO JÚNIOR, respondendo como Diretor- Presidente Interino da NOVACAP, do Senhor Doutor LEONARDO ANTÔNIO DE SANCHES, Procurador do Distrito Federal, representando o Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, e do Senhor Doutor LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Procurador da Fazenda Nacional, designado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, para representar o Acionista UNIÃO, que é o Acionista minoritário do Capital Social da Empresa. Esteve também presente à reunião, o Secretário-Geral da Presidência da NOVACAP, Sr. DAVID JOSE DE MATOS. Verificada a presença dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença”, foram abertos os trabalhos pelo engenheiro civil JOSE ALVES DE MELO JÚNIOR, respondendo como Diretor-Presidente Interino da empresa e logo após, em conformidade com o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, assumiu a Presidência da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, o Excelentíssimo Senhor Doutor LEONARDO ANTÔNIO DE SANCHES, Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, que designou a mim, DAVID JOSE DE MATOS, para secretariá-lo. A seguir, o Senhor Presidente dispensou a leitura dos Ofícios de Convocação de n.ºs 420/2010-SEOCAD/PRES e 421/2010-SEOCAD/PRES, nos termos a seguir transcritos: “Senhor Procurador Geral, de conformidade com o disposto no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 2010 às 15 horas, na sede desta Companhia, situada no SAP – Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, nesta capital, para apreciação dos seguintes assuntos: 1)- Apreciação do processo nº 112.002.820/2009, visando aprovação do pagamento de Auxílio-Alimentação aos diretores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP; 2)- Outros assuntos de interesse da Companhia”. Em seguida, o Senhor Presidente, em observância à Ordem do Dia, colocou em discussão as matérias constantes da Pauta, determinando a seguinte ordem de procedimento: leitura da votação da matéria e deliberação correspondente ao acionista majoritário DISTRITO FEDERAL e do acionista UNIÃO, solicitando transcrever em ata. O Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, dando prosseguimento ao item 1 da pauta, que trata do processo nº 112.002.820/2009, VOTOU conforme contido em despacho da lavra de Sua Excelência a Senhora Procuradora Geral Adjunta do Distrito Federal SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA. “Deixo de aprovar o Parecer nº 1.880/2009-PROPES/PGDF exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI, (que opina pela inviabilidade do pagamento do auxílio alimentação aos Diretores da NOVACAP), nos termos da cota de fls.50/54, subscrita pelo eminente Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal – PROPES, LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI. Após as providências de estilo, restitua-se ao ilustre Procurador do Distrito Federal LEONARDO ANTONIO DE SANCHES, representante desta Procuradoria-Geral na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.” Este é o voto do acionista majoritário DISTRITO FEDERAL. O Representante da UNIÃO após

exame e com base no Processo nº 10951.000949/2009-61, VOTOU: “Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, autorizo o representante da União, na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, a se realizar no dia 30 de março de 2010, na condição de acionista minoritária, a VOTAR pela aprovação do pagamento do auxílio alimentação aos Diretores da empresa”. GUIDO MANTEGA- Ministro de Estado da Fazenda. Este é o voto do acionista minoritário UNIÃO. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Para constar, eu, DAVID JOSE DE MATOS, secretário, lavrei a presente Ata, descrita no Livro de Atas conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e provada, vai assinada pelos presentes. LEONARDO ANTÔNIO DE SANCHES- Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL - LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY- Representante do Acionista UNIÃO- JOSE ALVES DE MELO JÚNIOR- Diretor Presidente interino- NOVACAP.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

43ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

Data e Hora: 25.02.2010, às 10 horas. LOCAL: sede da Empresa. Presença: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Benedito Aparecido Carraro e pelos Diretores Fernando Oliveira Fonseca, Paulo Afonso Teixeira Machado e Paulo Victor Rada de Rezende. ORDEM DO DIA: 1) alteração do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS em vigor na CEB Distribuição S/A, na condição de “em extinção”; 2) alteração do Plano de Cargos e Salários - PCS da CEB Distribuição S/A, para abrigar os empregados admitidos a partir de 12.01.2006. DELIBERAÇÕES. ITEM 1) A Assembléia aprovou a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS em vigor na CEB Distribuição S/A. ITEM 2) Autorizou a alteração do Plano de Cargos e Salários – PCS da CEB Distribuição S/A, para abrigar os empregados admitidos a partir de 12/01/2006; e aprovou os critérios de avaliação da maturidade profissional para os empregados entrantes, bem como da avaliação de desempenho para todos os empregados da Companhia. REGISTRO JCDF: 20100165060, certificado em 17/03/2010. (a) Antônio Celso G. Mendes, Secretário-Geral.

44ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

Data e Hora: 26.02.2010, às 10 horas. LOCAL: sede da Empresa. Presença: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Paulo Victor Rada de Rezende e pelos Diretores Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: 1) eleição do Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A; 2) eleição do Diretor de Comercialização da CEB Distribuição S/A; 3) indicação de substituto do Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÕES. ITEM 1) A Diretoria da CEB, no exercício de atribuições privativas da Assembléia Geral da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, elegeu o Senhor PAULO VICTOR RADA DE REZENDE ao cargo de Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, para completar o mandato, vencendo em 28.04.2011. Por conseguinte, fica o citado dirigente destituído do cargo de Diretor de Comercialização da CEB Distribuição S/A. Para atender mandamento legal junto aos órgãos competentes, informa-se a qualificação do dirigente ora eleito: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, brasileiro, natural de Soledade de Minas-MG, casado, engenheiro electricista, carteira de identidade 3.546/D - CREA/MG, CPF 004.347.601-53, filho de José Rada e Clara Rezende Rada, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 110 bloco “J” apartamento 403, Asa Norte. ITEM 2) A Assembléia elegeu o Senhor CARLOS ANTONIO LEAL para ocupar o cargo de Diretor de Comercialização da CEB Distribuição S/A, para completar o mandato vencendo em 28.04.2011. Objetivando cumprir dispositivo legal, menciona-se adiante a qualificação do dirigente ora eleito: CARLOS ANTONIO LEAL, brasileiro, casado, engenheiro electricista, natural de Uberaba-MG, filho de Eurípedes de Oliveira Leal e José Leal do Alemão, portador da Cédula de Identidade nº M999156, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 273.319.206-00, residente e domiciliado no Distrito Federal, Parque Rodoviário DER, casa 119, Sobradinho. ITEM 3) A Assembléia escolheu o Diretor de Gestão - PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO - para substituir o Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A em casos de licenças, afastamentos ou impedimentos eventuais. REGISTRO JCDF: 20100165079, certificado em 17/03/2010. (a) Antônio Celso G. Mendes, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 06 de abril de 2010.

Processo: 410.005.520/2007. Interessado: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA. Assunto: DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS. Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda, referente ao contrato nº 05/2008, em conformidade com o artigo 22, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Período: janeiro, fevereiro e março de 2010. Valor Total: R\$ 0.000.000,00. HUDSON BRUNO MALDONADO

COMPOSIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO EM 31 de MARÇO de 2010.

Em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

Servidor do Quadro da Unidade			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vinculo com GDF		Cedidos		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vinculo	% de Servidores sem Vinculo com o GDF em Relação ao Total
Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função de Confiança	Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função de Confiança	Requisitado Fora GDF sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	Para Órgão ou Entidade do GDF	Para Órgão Entidade Fora GDF				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l=b+e+h)	(m=h/l)	(n=C/k)
0	0	0	1	3	0	0	7	0	0	11	10	70%	63,63%

HUDSON BRUNO MALDONADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS
EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
SITUAÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 2010
DECISÃO TCDF Nº. 3.521/2009

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VÍNCULO COM GDF (C)		CEDIDOS (D)		TOTAL (a+b+...+h-i-j)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO	% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
SEM COMISSÃO	C/ CARGO EM COMISSÃO	C/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEM COMISSÃO	C/ CARGO EM COMISSÃO	C/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REQUISITADO DO FORA DO GDF SEM COMISSÃO	C/ CARGO EM COMISSÃO	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF	PARA ÓRGÃO ENTIDADE DE FORA DO GDF				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l=b+e+h)	(m=h/l)	(n=C/k)
0	0	0	0	5	0	0	36	0	0	41	41	87,80%	87,80%

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, e tendo em vista a determinação contida no artigo 2º, item II alínea "b" do Termo de Ajustamento de Conduta nº 619/2010, de 03 de março de 2010, celebrado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Transportes, resolve:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Portaria nº 03, de 18 de janeiro de 2008, que fixou a "bandeira 2" para as corridas que tenham como origem ou destino o Aeroporto Internacional de Brasília.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUALTER TAVARES NETO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e, tendo em vista o contido no Memorando nº 04/2010-Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 26, de 26 de fevereiro de 2010, processo 098.000.539/2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 4º da supracitada Instrução de Serviço, a contar de 08 de abril de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2005 00 2 007838-1; Reg. Acórdão: 364353; Relatora Des.ª: HAYDEVALDA SAMPAIO; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador da CLDF: STEFANO BORGES PEDROSO; Interessado: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: MARCELO LAVOCAT GALVÃO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Origem: RESOLUÇÃO Nº 215 DA CLDF, DE 06/04/2005.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - RESOLUÇÃO Nº 215/2005 DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - ART. 19, CAPUT E INC. II, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - INVESTIDURA EM CARGO DE PÚBLICO - MUDANÇA APENAS DE DENOMINAÇÃO.

1 - O § 1º do artigo 3º da Resolução n. 215/05 mostra-se incompatível com o artigo 19, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal, por inobservar os princípios que regem a Administração Pública.

2 - O patrocínio das causas e interesses dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mesmo se decorrente do exercício de suas funções, pela Procuradoria-Geral, destoa da finalidade da Advocacia Pública, por ser desarrazoado.

3 - A Resolução nº 229/2007 - CLDF, no seu artigo 5º, extinguiu os cargos comissionados criados pela Resolução nº 215/2005. Dessa forma, no que pertine ao § 1º, do artigo 5º, da Resolução nº

215/2005, a presente ação perdeu o seu objeto.

4 - No que pertine ao artigo 4º da Resolução nº 215/2005, não há que se falar em criação de cargos públicos e investidura sem concurso público, mas apenas em reestruturação da carreira, continuando os ocupantes da carreira de Consultor Técnico-Legislativo a exercer as mesmas funções, só que com uma nova denominação.

5 - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente, em parte, para declarar, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, a inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Resolução nº 215/2005 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Maioria.

Decisão: PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL REJEITADA. PRELIMINAR DE PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, QUANTO AO ARTIGO 5º, § 1º, DA RESOLUÇÃO 215/2005, ACOLHIDA. A AÇÃO FOI JULGADA PROCEDENTE, PARA DECLARAR, COM EFEITOS EX TUNC E EFICÁCIA ERGA OMNES, A INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 215 DE 2005 DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. MAIORIA.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 06 de abril de 2010.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do Conselho Especial

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 19/2010, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2010. (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4332.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 3843/97, Pensão Civil, Wilson Ferreira Bezerra; 2) 3236/99, Prestação de Contas Anual, FNDE, Advogado(s): Rogério de Castro Pinheiro Rocha; 3) 223/01, Pensão Civil, AGLAY FERREIRA DE MACEDO; 4) 1768/04, Aposentadoria, Gilciléa de Oliveira André; 5) 16485/05, Auditoria de Regularidade, Sec de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda; 6) 32960/05, Representação, SES; 7) 7577/06, Aposentadoria, VALMIR RIBEIRO; 8) 26469/06, Aposentadoria, Tania Hely da Silva; 9) 39129/06, Aposentadoria, Jesuino Ferraz Santos; 10) 43681/06, Aposentadoria, Gardênia Soares Ribbeiro de Carvalho; 11) 32129/07, Representação, TERRACAP; 12) 11657/08, Pensão Militar, FELÍCIA GONÇALVES DA CRUZ; 13) 27081/08, Aposentadoria, Magali Atalla Morelo; 14) 11058/09, Pensão Civil, Maria de Lourdes Valente Souza; 15) 11457/09, Aposentadoria, Maria Zilda de Souza; 16) 13832/09, Aposentadoria, Maria das Mercês Borges dos Santos; 17) 13972/09, Aposentadoria, Paulo tokuziro Taira; 18) 32993/09, Aposentadoria, Maria Zelia da Silva Assunção; 19) 36646/09, Admissão de Pessoal, Secretaria de Segurança Pública do DF; 20) 42042/09, Aposentadoria, Silas Dias da Silva; 21) 42646/09, Aposentadoria, Rosa Alves dos Santos; 22) 42999/09, Aposentadoria, Daise Duarte Silva; 23) 43014/09, Aposentadoria, Dilma Rosandina da Silva; 24) 3883/10, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 25) 4081/10, Aposentadoria, Walter Soares Silva; 26) 4103/10, Aposentadoria, Doralice Neiva Costa; 27) 4901/10, Aposentadoria, Maria de Fatima Feitosa do Nascimento.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 5770/95, Aposentadoria, HORACIO ANTONIO GUIMARAES BORGES; 2) 225/03, Auditoria de Regularidade, SEAP; 3) 782/03, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, CODEPLAN; 4) 25882/07, Tomada de Contas Especial, CLDF; 5) 15134/09, Tomada de Contas Anual, RA XV; 6) 17633/09, Tomada de Contas Anual, FSDF. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 708.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 32900/09, Licitação, 3ª ICE - DIV. ACOMP.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 37570/09, Denúncia, CLDF.

(*) Elaborada conforme o artigo 1º da Resolução nº 161, de 09 de dezembro de 2003.